

**RESOLUÇÃO Nº 029/2015 – CONSEPE**  
(Referendada pela [Resolução nº 034/2015 – CONSEPE](#))

Altera o Calendário Acadêmico 2015 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 039/2014 – CONSEPE, alterado pelas Resoluções nºs 09/2015-CONSEPE e 011/2015-CONSEPE, no tocante ao feriado de 11 de agosto - Data Magna do Estado de Santa Catarina, que fica transferido para o dia 16 de agosto.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o Decreto nº 144, de 30 de abril de 2015, do Governo do Estado de Santa Catarina, e o apresentado no Processo nº 13722/2015, em tramitação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica alterado o Calendário Acadêmico 2015 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 039/2014 – CONSEPE, alterado pelas Resoluções nºs 09/2015-CONSEPE e 011/2015-CONSEPE, no tocante ao feriado de 11 de agosto - Data Magna do Estado de Santa Catarina, que fica transferido para o dia 16 de agosto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de agosto de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor da UDESC